

Estudo Técnico Preliminar

11.9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08774.000470/2024-07

2. Descrição da necessidade

A presente contratação é necessária em vista da aquisição de Material p/conserv.Bens Imóveis, para serem utilizados na comunidade indígena Kiriri, jurisdicionada a esta Coordenação Regional.

3. Área requisitante

Área Requisitante
SEGAT/CR-BSF

Responsável
Francimar da Silva Albuquerque

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação se fará entre fornecedores do município de Banzaê/BA, uma vez que facilita a entrega dos produtos diretamente no local.

A aquisição dos materiais será feita em empresa especializada no fornecimento de:

- Material de Medicamentos/Conserv.Bens Imóveis - ND 3390.30.24;

- A entrega dos produtos se dará imediatamente após a emissão de empenho.

5. Levantamento de Mercado

Os preços foram levantados na praça local (Município de Banzaê/BA), onde é possível encontrar todos os materiais necessários, com entrega no local da obra, sendo tecnicamente mais viável para a Coordenação.

A demonstração dos preços cotados, com a indicação do menor preço, e a metodologia da pesquisa de preços se encontram no documento Mapa Comparativo de Preços e Metodologia da Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades de cada um dos materiais a serem adquiridos são:

ND	MATERIAIS	CATMAT	
3390.30.24	Materiais p/Manut.Conserv.Bens Imóveis		Unidade

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00

Somadas todas as aquisições previstas nos itens deste ETP, de acordo com os respectivos Mapas Comparativos de Preço e Metodologia da Pesquisa, sera adquirido um valor de R\$ 2.000,00.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos materiais será feita de uma única vez, nfo havendo viabilidade técnica para o seu parcelamento.

9. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

9.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os recursos para as aquisições já foram disponibilizados através da 2024NC004455, e que os processos de compra direta por dispensa de licitação estão sendo providenciados, declaramos a viabilidade das aquisições..

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: DFD

IVO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA FERREIRA

Autoridade competente

Despacho: DFD

FRANCIMAR DA SILVA ALBUQUERQUE

Responsável pela contratação direta